



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de março de 2022



Série

Número 59

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso n.º 286/2022

Abertura de procedimento concursal de acesso à categoria de Consultor Parlamentar Principal para preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM.

Aviso n.º 287/2022

Procedimento concursal de acesso à categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador para preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 288/2022

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria ao Assistente Operacional Norberto António Teixeira de Carvalho, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, com efeitos a 1 de abril de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 289/2022

Homologação da avaliação final do período experimental dos trabalhadores, Irene Augusta Vinhas Monteiro Duarte e Diogo Gonçalves da Silva, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, na área funcional de Assistente Operacional.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Anúncio n.º 2/2022

Realização de espetáculos piromusicais, multimédia e circenses, coordenação e serviços de Direção do Concurso Internacional de Fogo de Artifício da Madeira, Inserido no Festival do Atlântico 2022. Anúncio de procedimento n.º 3841/2022. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 61, de 28 de março de 2022.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 290/2022

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Sapador Florestal, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Aviso n.º 286/2022****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal de acesso à categoria de Consultor Parlamentar Principal para preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM.

Texto:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de dezembro, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 08/03/2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a Consultores Parlamentares posicionados pelo menos na 4.ª posição, desde que preencham os requisitos necessários para a alteração do posicionamento remuneratório previstos na lei, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira e categoria de Consultor Parlamentar Principal, do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos seguintes:
 - 1.1. O presente procedimento concursal obteve pronúncia favorável do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da RAM, através da Resolução n.º 23/CODA/2022, de 9 de fevereiro;
2. Legislação aplicável:
LTFP; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
3. O local de trabalho situa-se na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004-506, Funchal.
4. Prazo de validade:
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
 - 5.1. Área funcional:
Prestar o apoio técnico e tecnológico à atividade parlamentar, bem como proceder à coordenação integrada dos serviços de apoio ao Plenário e de apoio às Comissões, no Núcleo de Atividade Parlamentar, cujas atribuições constam do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na sua atual redação.
 - 5.2. Conteúdo funcional:
Exercício de grau de complexidade 3 com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Consultor Parlamentar, conforme previsto no Anexo II à Estrutura Orgânica:
 - a) Funções de planeamento, programação e desenvolvimento de ações e métodos de trabalho que visem melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços parlamentares, identificando necessidades e colaborando na definição ou utilização de indicadores da qualidade dos serviços parlamentares e respetiva avaliação, podendo envolver também a coordenação de equipas multiprofissionais, elaborando ou apoiando a concretização de projetos que mobilizem e desenvolvam o conjunto dessas equipas;
 - b) Funções de assessoria ou consultadoria em projetos ou programas de apoio às atividades parlamentares. Exercício de responsabilidades na formação e no desenvolvimento profissional contínuo na área das respetivas competências de apoio à atividade parlamentar;
 - c) Funções com elevado grau de qualificação e experiência nas várias vertentes do apoio à atividade parlamentar enquadradas por uma visão global que permita a interligação das várias áreas de atividade da Assembleia Legislativa da Madeira;
 - d) Inclui integralmente o conteúdo funcional da categoria de base.
6. Posição remuneratória de referência:
1.ª posição remuneratória da categoria de Consultor Parlamentar Principal, a que corresponde o nível 43 da Tabela Remuneratória, nos termos do Anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na atual redação. À remuneração base acresce a remuneração suplementar decorrente do regime especial de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores parlamentares, nos termos do disposto no artigo 49.º da Estrutura Orgânica.

7. Requisitos de admissão:
 - 7.1. Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores integrados na carreira e categoria de Consultor Parlamentar, posicionados, pelo menos, na 4.^a posição remuneratória, que preencham os requisitos necessários à alteração de posicionamento remuneratório;
 - 7.2. Os candidatos devem reunir os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.
 - 7.3. O não preenchimento dos requisitos determina a não admissão do candidato.
8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Consultor Parlamentar, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
 - 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - 9.2. Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível no Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.
 - 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa, sito à Rua da Alfândega, 62, 9000 - 059 Funchal, entre as 09h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
 - 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
 - c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação;
 - d) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, dele devendo constar habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - e) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea e) deste ponto;
 - 9.5. Os candidatos que exerçam funções na Assembleia Legislativa da RAM ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos, os quais serão solicitados pelo júri ao Departamento de Expediente e Pessoal e àquele entregues oficiosamente, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
 - 9.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 - 9.7. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.
 - 9.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de seleção:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias alterações, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que procedeu à sua adaptação à Região Autóno-

ma da Madeira, da alínea a) do n.º 1 do artigo.º 5 e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

10.1. Regra geral:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: Nos termos da alínea a) do n.º 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.3. Valoração dos métodos de seleção:

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

Candidatos previstos em 10.2:

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

10.4. Prova de conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos, com uma ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação não anotada. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

- a) Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio;
- b) Estatuto Político-Administrativo da RAM;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto 71/2018, de 31 de dezembro e 6/2019, de 14 de janeiro;
- d) Código do Trabalho;
- e) Regulamento de Gestão do Desempenho na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 41/2020/M, de 27 de outubro;

10.5. As provas não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção, com uma ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.7. Avaliação Curricular (AC):

A Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

- 10.8. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 10.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, sejam aplicados diferentes métodos de seleção.
11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Assembleia Legislativa da RAM;
12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Assembleia Legislativa, e a disponibilizar na sua página eletrónica, em <https://www.alam.pt/pt/artigos/assembleia/secretaria-geral/instrumentos-de-gestao/> sendo os candidatos aprovados em cada método de seleção convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.
13. Candidatos aprovados e excluídos:
São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, sem prejuízo dos outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, conforme previsto no artigo 23.º, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.
14. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da Assembleia Legislativa e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.alam.pt/pt/artigos/assembleia/secretaria-geral/instrumentos-de-gestao/> sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
15. Júri do procedimento concursal.
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:
- Presidente:
- Dr. Ricardo José Gouveia Rodrigues, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da RAM.
- Vogais efetivos:
- Eng.º Carlos António Silva Amaral de Gouveia, Diretor do Departamento de Informática da Assembleia Legislativa da RAM, que substitui o presidente nas ausências ou impedimentos;
 - Dra. Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires, Diretora de Serviços da Assembleia Legislativa da RAM;
- Vogais suplentes:
- Dra. Maria Isabel Oliveira Pereira, Adjunta do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Paulo Clode de Freitas, Consultor Parlamentar da Direção de Serviços da Assembleia Legislativa da RAM.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 16 de março de 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL, Ricardo José Gouveia Rodrigues

Aviso n.º 287/2022

Sumário:

Procedimento concursal de acesso à categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador para preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM.

Texto:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de dezembro, e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de 08/03/2022, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal destinado a Técnicos de Apoio Parlamentar posicionados pelo

menos na 6.^a posição remuneratória, que tenham, nos 10 anos anteriores, obtido avaliação positiva de desempenho de funções, para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados na carreira e categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador, do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal obteve pronúncia favorável do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da RAM, através da Resolução n.º 35/CODA/2022, de 7 de março;
2. Legislação aplicável:
LTFP; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
3. O local de trabalho situa-se na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 9004 - 506, Funchal.
4. Prazo de validade:
O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.
5. Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar:
 - 5.1. Área funcional:
Coordenação técnico-administrativa no âmbito das atribuições da Direção de Serviços, do Núcleo de Atividade Parlamentar e do Departamento de Assessoria Técnica.
 - 5.2. Conteúdo funcional:
Exercício de grau de complexidade 2 com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador, conforme previsto no Anexo II à Estrutura Orgânica:
Funções de coordenação, de natureza executiva e de aplicação técnica, de adaptação de métodos e de processos enquadrados em diretivas definidas, de grau médio de complexidade, bem como orientação dos assistentes operacionais parlamentares na execução das suas tarefas, nomeadamente quando integrados em equipas. Colaboração na formação e no desenvolvimento profissional contínuo na área das respetivas competências de apoio a atividades parlamentares.
6. Posição remuneratória de referência:
1.^a posição remuneratória da categoria de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador, a que corresponde o nível 20 da Tabela Remuneratória, nos termos do Anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na atual redação. À remuneração base acresce a remuneração suplementar decorrente do regime especial de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores parlamentares, nos termos do disposto no artigo 49.º da Estrutura Orgânica.
7. Requisitos de admissão:
 - 7.1 Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores integrados na carreira e categoria de Técnico de Apoio Parlamentar, posicionados, pelo menos, na 6.^a posição remuneratória, que tenham obtido avaliação positiva de desempenho nos 10 anos anteriores.
 - 7.2. Os candidatos devem reunir os requisitos até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas.
 - 7.3. O não preenchimento dos requisitos determina a não admissão do candidato.
8. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da RAM idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
 - 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
 - 9.2. Forma de apresentação da candidatura:
As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível no Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

- 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa, sito à Rua da Alfândega, 62, 9000 - 059 Funchal, entre as 09h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
 - Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação;
 - Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea e) deste ponto;
- 9.5. Os candidatos que exerçam funções na Assembleia Legislativa da RAM ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos, os quais serão solicitados pelo júri ao Departamento de Expediente e Pessoal e àquele entregues oficiosamente, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.6. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.7. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.
- 9.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de seleção:
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias alterações, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que procedeu à sua adaptação à Região Autónoma da Madeira, da alínea a) do n.º 1 do artigo.º 5 e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- 10.1. Regra geral:
- Prova de Conhecimentos (PC)
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: Nos termos da alínea a) do n.º 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP, em conjugação com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Avaliação curricular (AC)
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)
- 10.3. Valoração dos métodos de seleção:
- Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a opção do candidato:
- Candidatos previstos em 10.1:
- $$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$
- Candidatos previstos em 10.2:
- $$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

10.4. Prova de conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos, com uma ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. A prova será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta de legislação não anotada. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

- a) Estrutura Orgânica da Assembleia Legislativa da RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação republicada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio;
- b) Estatuto Político-Administrativo da RAM;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto 71/2018, de 31 de dezembro e 6/2019, de 14 de janeiro;
- d) Código do Trabalho;
- e) Regulamento de Gestão do Desempenho na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 41/2020/M, de 27 de outubro;

10.5. As provas não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria.

10.6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

A entrevista profissional de seleção, com uma ponderação de 30%, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com o júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Razoável, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.7. Avaliação Curricular (AC):

A Avaliação Curricular, com uma ponderação de 70%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.8. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

10.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, sejam aplicados diferentes métodos de seleção.

11. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Assembleia Legislativa da RAM;

12. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Assembleia Legislativa, e a disponibilizar na sua página eletrónica, em <https://www.alram.pt/pt/artigos/assembleia/secretaria-geral/instrumentos-de-gestao/> sendo os candidatos aprovados em cada método de seleção convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

13. Candidatos aprovados e excluídos:

São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte, sem prejuízo dos outros fundamentos legalmente previstos de exclusão. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, conforme previsto no artigo 23.º, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

14. Homologação da lista de ordenação final:
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público nas instalações da Assembleia Legislativa e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.alram.pt/pt/artigos/assembleia/secretaria-geral/instrumentos-de-gestao/> sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
15. Júri do procedimento concursal.
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:
- Presidente:
- Dra. Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires, Diretora de Serviços da Assembleia Legislativa da RAM.
- Vogais efetivos:
- Dr. Paulo Clode de Freitas, Consultor Parlamentar da Direção de Serviços da Assembleia Legislativa da RAM, que substitui o presidente nas ausências ou impedimentos;
 - Marcos Roberto Nunes Viveiros, Técnico de Apoio Parlamentar Coordenador do Departamento de Expediente e Pessoal da Assembleia Legislativa da RAM.
- Vogais suplentes:
- Dra. Hugo Miguel Nóbrega Gonçalves, Consultor Parlamentar da Direção de Serviços da Assembleia Legislativa da RAM;
 - Maria Cândida Fernandes de Jesus, Técnica de Apoio Parlamentar-Coordenadora do Serviço de Apoio às Comissões.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 16 de março de 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL, Ricardo José Gouveia Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 288/2022

Sumário:

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria ao Assistente Operacional Norberto António Teixeira de Carvalho, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, com efeitos a 1 de abril de 2022.

Texto:

Por meu despacho de 8 de março de 2022, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91 - Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria ao Assistente Operacional Norberto António Teixeira de Carvalho, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, com efeitos a 1 de abril de 2022, nos termos e ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ficando posicionado na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 4 da carreira de Assistente Operacional.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 24 de março de 2022

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 289/2022

Sumário:

Homologação da avaliação final do período experimental dos trabalhadores, Irene Augusta Vinhas Monteiro Duarte e Diogo Gonçalves da Silva, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, na área funcional de Assistente Operacional.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigo 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por meu despacho de 25 de março de 2022, foi homologada a avaliação final do período experimental dos trabalhadores, Irene Augusta Vinhas Monteiro Duarte e Diogo Gonçalves da Silva, com a categoria

e carreira de Assistente Operacional, na área funcional de Assistente Operacional, colocados na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos previstos no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, os trabalhadores concluíram com sucesso o período experimental, com avaliação de 12,66 valores e 13,06 valores, respetivamente.

Funchal, 25 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Bruno Alexandre Ornelas de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Anúncio n.º 2/2022

Sumário:

Realização de espetáculos piromusicais, multimédia e circenses, coordenação e serviços de Direção do Concurso Internacional de Fogo de Artíficio da Madeira, Inserido no Festival do Atlântico 2022. Anúncio de procedimento n.º 3841/2022. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 61, de 28 de março de 2022.

Texto:

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 61, de 28 de março de 2022
Anúncio de procedimento n.º 3841/2022

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO DE CONCEÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Turismo e Cultura

NIPC: 671000527

Endereço: Av. Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

País: PORTUGAL

NUT III: PT

Distrito/Região: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de Sé (Funchal)

Endereço Eletrónico: aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt

2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO

Designação do trabalho de conceção: Realização de Espetáculos Piromusicais, Multimédia

e Circenses, Coordenação e Serviços de Direção do Concurso Internacional de Fogo de Artíficio da Madeira, Inserido no Festival do Atlântico 2022

Descrição sucinta do trabalho de conceção: Realização de Espetáculos Piromusicais,

Multimédia e Circenses, Coordenação e Serviços de Direção do Concurso Internacional de Fogo de Artíficio da Madeira, Inserido no Festival do Atlântico 2022

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 298,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 98390000

Valor: 298,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 5/SRTC/2022

Está prevista a possibilidade de o(s) vencedor(es) do concurso de conceção realizar(em) o desenvolvimento de parte(s) do projeto vencedor, mediante procedimento por ajuste direto? Sim

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ACESSO AOS TERMOS DE REFERÊNCIA

4.1 - Consulta dos termos de referência

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis os termos

de referência para consulta dos interessados: Dir. Serv. Contratação Pública e Aprovisionamento

Endereço desse serviço: Av. Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt

4.2 - Fornecimento dos termos de referência

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Link para acesso às peças do concurso (URL): <https://www.acingov.pt>

5 - MODALIDADE DO CONCURSO DE CONCEÇÃO

É um concurso de conceção simplificado?

Não

Modalidade do concurso?

Concurso público

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção

Até às 23:59 do 33º dia a contar da data de envio do presente anúncio

7 - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Através da plataforma eletrónica Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Fatores

Nome: 1.IDE-Inovação e dinâmica do espetáculo piromusical de encerramento CIFAM

Ponderação: 45 %

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: 1.1. IT - Inovação e tecnologias utilizadas

Ponderação: 40 %

Subfator

Nome: 1.2. ISD - Impacto, sequência e dinâmica do espetáculo

Ponderação: 30 %

Subfator

Nome: 1.3. EP - Efeito preenchimento do espetáculo

Ponderação: 30 %

Fatores

Nome: 2. QTAE - Qualidade técnica e artística

Ponderação: 45 %

Subfatores? Sim

Subfator

Nome: 2.1. BCE - Beleza e criatividade dos efeitos apresentados

Ponderação: 30 %

Subfator

Nome: 2.2. PFI - Prémios de mérito obtidos em Festivais Internacionais

Ponderação: 30 %

Subfator

Nome: 2.3. DBC - Diversidade e beleza das cores

Ponderação: 20 %

Subfator

Nome: 2.4. QTAEC - Qualid. técn. e artística do espetáculo de artes circenses

Ponderação: 20 %

Fatores

Nome: 3. MF - Mérito financeiro do trabalho

Ponderação: 10 %

Subfatores? Não

9 - NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO A SELECIONAR

1

10 - PRÉMIOS

Sim

10.1 - Montante global dos prémios de participação

EUR

10.2 - Valor do prémio de consagração a atribuir a cada um dos concorrentes selecionados

Prémio

Descrição: Valor do prémio de consagração a atribuir ao concorrente selecionado

Valor: 1,000.00 EUR

11 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Conselho do Governo Regional da Madeira

Endereço: Av. do Infante, 1

Código postal: 9004 547

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico: gabinete.presidencia@madeira.gov.pt

12 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2022/03/25

13 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É

PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Sim

14 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: António Eduardo de Freitas Jesus

Cargo: Secretário Regional de Turismo e Cultura

www.dre.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Aviso n.º 290/2022****Sumário:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Sapador Florestal, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 33.º da Portaria n.º 340/2019, de 31 de maio, após homologação de 11 de março de 2022, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de Sapador Florestal, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, aberto pelo aviso n.º 473/2021, publicado na II Série, do JORAM, número 136, de 3 de agosto de 2021, que se encontra afixada no placard existente nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, e nas instalações do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, localizadas à Rua João de Deus, n.º 12 E, R/C, C, Funchal, e disponibilizada nas suas páginas eletrónicas, com o endereço:

<https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>
e <https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html>, respetivamente.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 21 de março de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Candidatos Aprovados	Classificação	Observações
1.º	João Francisco Moniz Abreu	15,64	-
2.º	Orlando André Teixeira	14,19	-
3.º	Rafael Abreu Vieira	14,15	-
-	Candidatos Excluídos	-	Observações
-	Afonso Alves Martins	-	b)
-	Carlos Daniel Mendes Sousa	-	c)
-	Carlos Miguel Quintal Sousa e Sá	-	b)
-	Daniel Gonçalves Silva	-	a)
-	Diogo Miguel Rodrigues	-	b)
-	Fábio Nicolau Teixeira Nóbrega	-	a)
-	Gonçalo Diogo Alegria Pereira	-	b)
-	Guilherme Câmara Nascimento	-	c)
-	João Paulo da Silva	-	c)
-	João Pedro Gomes Vieira	-	g)
-	João Tiago Silva Bargante	-	b)

-	Candidatos Excluídos	-	Observações
-	Jorge Filipe Henriques Santos	-	f)
-	José Guilherme Teixeira Ornelas	-	c)
-	José Ricardo Nascimento Agrela	-	c)
-	Luís Miguel dos Santos Gonçalves	-	c)
-	Miguel José dos Santos Correia	-	c)
-	Paulo Cristiano Andrade Fernandes	-	a)
-	Paulo Ricardo Freitas Gomes	-	d)
-	Sérgio Duarte Vieira da Silva	-	b)
-	Sérgio José Moniz Gomes	-	b)
-	Tiago Gonçalo Camacho Gonçalves	-	b)
-	Wilson Dinis Gonçalves Camacho	-	e)

- a) Excluído(a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos
- b) Excluído(a) por ter faltado à prova de conhecimentos
- c) Excluído por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores numa das 4 provas de avaliação da condição física que constituem as Provas Físicas (em virtude de não ter obtido os requisitos mínimos a atingir na prova de flexões de braços na trave (barra))
- d) Excluído por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores numa das 4 provas de avaliação da condição física que constituem as Provas Físicas (em virtude de não ter obtido os requisitos mínimos a atingir no teste de apoio unipodal)
- e) Excluído por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores numa das 4 provas de avaliação da condição física que constituem as Provas Físicas (em virtude de não ter obtido os requisitos mínimos a atingir na prova de abdominais)
- f) Excluído(a) por ter faltado às Provas Físicas

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 21 de março de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)